

**ATO PGJ Nº 1.390 /2024**

Altera o Ato PGJ nº 1.374/2024 que dispõe sobre o procedimento de denominação de prédios, auditórios e salas no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as definidas no art. 12, V da Lei Complementar Estadual nº 12/93 e no art. 10, V da Lei Federal nº 8.625/1993,

CONSIDERANDO a necessidade de especificar os critérios para a denominação de prédios do Ministério Público do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade detalhar a composição da Comissão para denominação de prédios, auditórios e salas do Ministério Público do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o art. 1º-A ao Ato PGJ/PI nº 1.374/2024, com a seguinte redação:

"Art.1º-A Para a denominação dos prédios do Ministério Público do Estado do Piauí é admitida, exclusivamente, a homenagem a pessoa.

Parágrafo único. Para fins deste artigo, a pessoa a ser homenageada deverá cumprir um dos seguintes requisitos:

I - ter integrado a carreira de membro do Ministério Público do Estado do Piauí;

II - ter prestado relevantes serviços ao Ministério Público piauiense ou à Justiça Estadual;

III - possuir destacada atuação perante a sociedade piauiense na defesa do regime democrático, bem como na proteção e garantia dos direitos fundamentais;

IV - ter realizado ações de repercussão social na região em que o prédio a ser denominado estiver localizado;

V - além do previsto nos incisos anteriores, preferencialmente, ser natural da região em que o prédio a ser denominado estiver localizado."

Art. 2º Fica acrescentado o art. 1º-B ao Ato PGJ/PI nº 1.374/2024, com a seguinte redação:

"Art. 1º-B Para a denominação de auditórios ou salas do Ministério Público do Estado do Piauí é admitida a homenagem a pessoas, ideias ou datas.

Parágrafo único. Para fins deste artigo, a homenagem deve recair, preferencialmente, sobre pessoas, ideias ou datas que sejam relevantes à história ou aos valores do Ministério Público do Estado do Piauí."

Art. 3º Ficam revogados os §§ 1º e 2º do art. 2º do Ato PGJ/PI nº 1.374/2024.

Art. 4º O § 1º do art. 3º do Ato PGJ/PI nº 1.374/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...).

"§ 1º Será instituída Comissão para denominação de prédios, auditórios e salas do Ministério Público do Estado do Piauí, mediante portaria do Procurador-Geral de Justiça, que a presidirá e contará com mais 2

(dois) membros da Instituição."

(...)

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Teresina, 05 de março de 2024.

CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça**, em 05/03/2024, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0689941** e o código CRC **DF09B237**.